

**D E C R E T O    N° 14.439, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 76.890,98 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 76.890,98 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 20 2014 04 122 0204 2229 339039 15000000	3.950,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	3.950,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	72.940,98	-
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339033 15010010	-	72.940,98
<b>TOTAL</b>	<b>76.890,98</b>	<b>76.890,98</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DECRETO Nº 14.439, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***MARLENE PONCIANO***  
*Secretária de Cultura e Patrimônio*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

***JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO***  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*

